GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

12º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018, nos termos do Padrão n°14/2002.

Processo n° 0055-018145/2017

Cláusula Primeira – Das Partes

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, CPF nº 411.050.871-15, Cl nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a REAL JG FACILITIES LTDA inscrita no CNPJ n° 08.247.960/0001-62, com sede na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-102, doravante denominada Contratada, representada por FLÁVIA MACENA DE SOUSA, CPF nº 029.999.161-08, Cl nº 2.776.181 SSP/DF, na qualidade de Administradora Não Sócia.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018, por mais 6 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor semestral atualmente contratado de R\$ 3.166.609,80 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos), representando o valor mensal de R\$ 527.768,30 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 11/01/2023 a 11/07/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726980002

III – Natureza da Despesa: 339037

IV - Fontes de Recursos: 220 e 237

V - Nota de Empenho 2023NE00002, de 03/01/2023, sob evento 400091, na modalidade Global (103020575).

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com Parágrafo Único, do art. 61 e o art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 05 de janeiro de 2023.

Pelo DETRAN/DF: Marcelo

Rodrigues Portela Nunes

Diretor-Geral

Pela Contratada: Flávia Macena de

Sousa

Administradora

Não Sócia



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em 06/01/2023, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 103197805 código CRC= BEB4A2BA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

0055-018145/2017 Doc. SEI/GDF 103197805